

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
X CONGRESSO DE HUMANIDADES MÉDICAS
II CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “Sob o Olhar Compassivo do Médico”

Brasília-DF

2026

PREÂMBULO

Muitas imagens marcantes registradas na rotina profissional do médico ficam gravadas apenas na retina dos que assistem, dados os inúmeros compromissos ético-profissionais a que estamos comprometidos para a garantia incondicional do sigilo médico.

A última Resolução de Publicidade Médica, a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.336 que “Dispõe sobre publicidade e propaganda médicas” publicada em 2023, reafirma esse compromisso de preservação da intimidade e da privacidade na assistência.

Ocorre que as habilidades artísticas no decorrer dos séculos deram conta de traduzir sentimentos e mensagens sem exposição dos personagens.

Por muitas vezes, o sentimento de compaixão do médico acaba suplantado pela objetividade necessária para a execução do ato médico com diligência e presteza.

No concurso que agora se lança, nosso desafio é demonstrar o olhar compassivo que permeia a atitude do médico na sua prática profissional.

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Tema do concurso: “Sob o Olhar Compassivo do Médico”.

1.2 - Somente poderão participar do concurso de fotografias “Sob o Olhar Compassivo do Médico” os (as) médicos regularmente inscritos nos respectivos Conselhos Regionais de Medicina.

1.3 - Serão aceitas exclusivamente obras resultantes de processos essencialmente fotográficos (captura de imagens através de sensibilidade à luz), cujas imagens tenham sido captadas em suportes digitais ou analógicos. No caso de imagens em formato analógico, estas deverão ser digitalizadas ou escaneadas para fins de envio e participação. Ao submeter uma imagem, o participante declara, para todos os fins, ser o autor integral da obra. É vedado o uso de

elementos visuais criados por terceiros, tais como clip-arts, imagens provenientes de bancos de dados, da internet ou geradas por inteligência artificial. É permitido ao autor realizar intervenções na imagem, sejam elas eletrônicas ou por outros meios, incluindo ajustes destinados ao aprimoramento técnico ou expressões criativas. Contudo, a fotografia original deve permanecer reconhecível de maneira clara ao observador. Não serão admitidas imagens inteiramente construídas por computação gráfica, sendo obrigatório que todos os elementos visuais presentes tenham sido capturados e produzidos exclusivamente pelo próprio fotógrafo.

1.4 - Cada autor poderá inscrever até quatro fotografias em cores e quatro fotografias monocromáticas (preto e branco).

2. ENVIO DOS ARQUIVOS

2.1- As fotografias deverão ser enviadas somente em formato digital e sem qualquer identificação, logomarca ou borda. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados no formato JPEG. A medida em pixel dos arquivos deve ser de no máximo 3000 pixels do lado maior. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 4MB. Não serão aceitas fotografias com nenhuma outra extensão, formato ou medidas que não estejam em acordo com estas especificações, sendo recusados pela plataforma de inscrição (ou pela comissão organizadora/julgadora). Os arquivos deverão ser encaminhados no formulário de inscrição através do link <https://forms.gle/MRd1KR2chL33eNLs8>, durante o período de inscrição previsto no item 4, de 10 de agosto a 24 de agosto de 2026.

2.2 - A identificação de cada fotografia deverá ser feita individualmente através do formulário disponível no link descrito acima. Após o preenchimento do formulário, o participante deverá anexar o arquivo digital a ser carregado, sendo um arquivo para cada formulário, bem como as autorizações pertinentes.

2.3 - O arquivo enviado deve ser nomeado com o próprio título da foto. Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter um título com o máximo de 32 caracteres. Os títulos não deverão empregar nome do autor ou localidade. As imagens não poderão conter marca d'água, assinatura, moldura ou qualquer outro elemento que identifique o(a) autor(a).

2.4 - Conforme definição de monocromático da IAAP, a fotografia em preto e branco é uma imagem que exibe uma gama de tons do preto ao branco, abrangendo vários tons de cinza. Tal imagem foca nas nuances de luz, sombra e contraste sem incorporar nenhuma cor. Se a imagem for modificada por tonificação parcial ou pela adição de qualquer cor, ela se torna uma obra colorida e não se qualifica mais como uma fotografia em preto e branco.

2.5 - Em caso de qualquer dúvida quanto à veracidade da imagem digital, a comissão julgadora poderá requerer o envio do arquivo original/RAW para conferência.

2.7 - Em caso de fotos contendo imagens de pessoas, obras, logotipos e marcas, mesmo sendo esta foto do próprio autor, faz-se necessário envio de declaração de autorretrato e/ou autorização de uso de imagem de todos os itens especificados acima que aparecem na foto, a ser anexada em campo próprio do formulário de inscrição.

2.8. Todas as fotos devem obedecer integralmente a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.336 de 2023 que “Dispõe sobre publicidade e propaganda médicas”.

3. CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

3.1- Serão selecionadas pela comissão julgadora, as vinte melhores fotos, as quais irão compor a exposição virtual.

3.2 - As dez melhores fotos da categoria cor e da categoria preto branco receberão a premiação “Juscelino Kubistchek que consistirá na divulgação das fotografias premiadas nas redes sociais oficiais do Conselho Federal de Medicina (CFM) e envio dos certificados por meio digital.

3.3 - Todos os autores que tiverem obras aceitas para a exposição receberão um “Certificado de Aceitação” expedido pela comissão organizadora do concurso.

3.4 - A comissão julgadora é formada por membros da Comissão de Humanidades e pelo curador do concurso. O julgamento ocorrerá em duas etapas. A primeira será realizada pelos jurados de forma autônoma, onde cada jurado (a) separadamente atribuirá notas de 01 a 10 pontos em todas as fotos participantes devidamente inscritas. A segunda etapa correrá com as fotos mais pontuadas, para elencar as premiadas, o que será realizado em uma reunião virtual, por plataforma própria, com todos os jurados, sendo definido por maioria simples dos votos. A avaliação será realizada em monitor apropriado via web.

3.5 - Não será feito nenhum pagamento ou ressarcimento de despesas de viagem aos participantes dos concursos que optarem por participar presencialmente do evento.

4. CALENDÁRIO OFICIAL

Início das inscrições: 10 de agosto de 2026.

Encerramento das inscrições: 24 de agosto de 2026.

Julgamento: 25 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Divulgação de resultados: 15 de setembro de 2026.

Premiação/Exposição no Portal Médico: 16 de setembro de 2026.

Envio dos certificados aos vencedores (via e-mail): de 21 a 25 de setembro de 2026.

5. DIREITOS AUTORAIS E DEVERES

5.1 - Ao inscrever suas fotos no concurso, o autor declara deter todos os direitos sobre as imagens e assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades o Conselho Federal de Medicina, seus diretores, comissão organizadora e julgadora, e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção do evento. Declara ainda que não utilizou inteligência artificial na geração da imagem.

5.2 - Todo o autor, ao inscrever suas obras para participar deste concurso, autoriza as publicações delas, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, incluindo a exposição física e/ou virtual.

5.3 - Ao enviar as suas fotografias, o participante confirma que as imagens NÃO conterão:

- a) Pessoas reconhecíveis, a menos que possa demonstrar por escrito que essas pessoas concederam todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias sob os termos e condições da cessão de direito de uso de imagem;
- b) Obras de arte; a menos que possa demonstrar por escrito que lhe foi concedida autorização de utilização e publicação de fotografias dessas obras de arte;
- c) Logotipos ou nomes de marcas, a menos que possa demonstrar por escrito que lhe foi concedida uma autorização de utilização e publicação de fotografias desses logotipos ou nomes de marcas;
- d) Cenas que possam ser consideradas obscenas, imorais ou impróprias, ou imagens que incitem a violência, preconceito, ou qualquer forma atentatória à moral e aos bons costumes;
- e) Qualquer característica que possa violar os direitos de terceiros.

5.4 - A autorização de uso de imagem de pessoas, obras, logotipos e marcas, deverá ser enviada imediatamente junto com a inscrição da foto. A autorização será válida somente para uma foto, sendo necessário o envio de uma autorização por foto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Não serão efetivas as inscrições que não cumpram os requisitos supracitados em este edital.

6.2 - As fotos participantes do concurso não serão utilizadas pela organização para alimentar banco de imagens.

6.3 Condições que não tenham sido previstas no Edital serão definidas pela Comissão Organizadora.

6.4 - O presente concurso de fotografias observará as disposições legais aplicáveis, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 14.230/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que couber.

Curadoria: Amadeu Martinez e Cláudio Marcelo B. das Virgens

Organização: Comissão de Humanidades do CFM (Coordenadora: Dra. Maíra Dantas)